



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 748, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.

Journal Classificado Ed. nº 512.



Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de dotação orçamentária.

SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentaria conforme abaixo:

Conta	Recurso	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor da Anulação	Valor da Suplement.
138	05-outros	2006.10070211.025	4210	--	160.000,00
289	04-próprios	2016.03070211.067	4310	160.000,00	--
TOTAL				160.000,00	160.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2000.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal